

PEDRA BRANCA



PROJETO BÁSICO

01. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Arrecadação da contribuição para custeio do Serviço de iluminação pública – CIP, entre a Companhia Energética do Ceará – ENEL e o Município de PEDRA BRANCA/CE.

02. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação pela necessidade de se efetuar a manutenção da rede de Iluminação Pública incluindo a instalação, conserto e substituição de lâmpadas, reatores, chaves, braços e demais itens danificados, garantindo luminosidade e segurança a população, além disso a contratação deste serviço, sem previa licitação, apresenta-se como única solução viável em função de que a ENEL executara este serviço de cobrança da arrecadação da contribuição para custeio de serviços de iluminação pública, mensalmente junto com a cobrança do consumo de energia elétrica nas suas notas fiscais constas de energia elétrica, ao Município, dos créditos arrecadados referente a Contribuição para custeio do serviço de Iluminação pública, mediante acerto mensal na qual, efetua-se o desconto de eventuais débitos relativos ao consumo de energia elétrica e serviço de iluminação pública do Município.

Diante do exposto, sugere-se a contratação deste serviço, seja realizada através de INEXIGIBILIDADE, conforme fundamentada no Art. 149-A, parágrafo único da CF, combinado com o Art. 25, inciso I, da Lei das Licitações.

03. LOCAL/PRAZO DO BEM/SERVIÇO

Os serviços deverão dar início após assinatura do contrato, mediante a solicitação conforme consta em contrato.

Quaisquer imprevistos ou que possa vir acontecer com o atraso do mesmo, será de responsabilidade da contratada.

04. FORMA COMO OS SERVIÇOS/ COMPRAS SERÃO SOLICITADOS/PRAZO

Será solicitado mediante planejamento para a execução do mesmo.

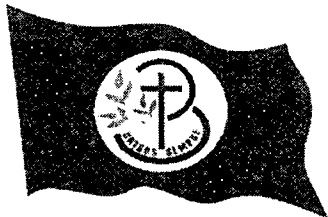
Todas as despesas de fretes tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da contratada.

O fornecedor está sujeito a fiscalização dos serviços contratado no ato da execução e posteriormente, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

Q

W. F. ...

[Handwritten signatures and initials]



PEDRA BRANCA




07. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/ENTREGA DOS OBJETOS


O objeto desta licitação devesa dar inicio após a solicitação conforme prazo estipulado no ato da contratação mediante planejamento para a execução do serviço.


PEDRA BRANCA - CE, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

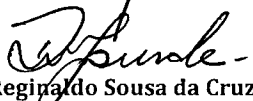

Francisco Luciano Rodrigues de Souza
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO


Kelly Aparecida Bezerra Costa
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE



Maria Gema Nacia Pinheiro
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO


Maria Camila Lima Cavalcante
SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



Eudasio Fernandes Cezar
SECRETÁRIO DE DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE


Reginaldo Sousa da Cruz
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS
HIDRICOS


Carlos André Gomes Severiano
SECRETARIO DE SEG. PÚBLICA E DEFESA SOCIAL


Antônio Gilberto Sousa Lima Cavalcante
Diretor do Serv. AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)


Isaac Mendes Barroso
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO


Jamilly de Sousa Fernandes
SECRETARIA DE ESPORTES